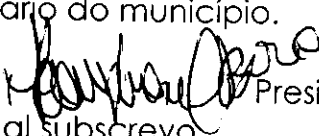




## PROCESSO LICITATÓRIO

|                |                                                              |
|----------------|--------------------------------------------------------------|
| MODALIDADE:    | INEXIGIBILIDADE                                              |
| ARTIGO/INCISO: | 25, CAPUT                                                    |
| ARGUMENTO:     | EXCLUSIVIDADE                                                |
| NÚMERO:        | 021/2014                                                     |
| EMIÇÃO:        | 25/11/2014                                                   |
| ABERTURA:      | /2014                                                        |
| OBJETO:        | AQUISIÇÃO DE SELOS COMEMORATIVOS DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO |

No dia vinte e cinco do mês de novembro de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 021/2014 o presente processo para Inexigibilidade de Licitação que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de selos comemorativos do aniversário do município.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

|  <b>Correios</b> |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| CÓDIGO: 55309-3                                                                                   | Vigência: 12/06/2014<br>Pág. 2/2 |
| ESPECIFICAÇÃO - tabela de produtos e serviços                                                     |                                  |
|                                                                                                   | PREÇO (R\$)                      |
| <b>10. PRODUTOS FILATÉLICOS</b>                                                                   |                                  |
| <b>10.1. COLEÇÕES ANUAIS DE SELOS</b>                                                             |                                  |
| 1994 a 2006                                                                                       | 50,00                            |
| 2007                                                                                              | 60,00                            |
| 2008                                                                                              | 80,00                            |
| 2009 e 2010                                                                                       | 102,00                           |
| 2011 e 2012                                                                                       | 150,00                           |
| <b>10.2. ENVELOPES SEM SELOS</b>                                                                  |                                  |
| Envelope 1º Dia de Circulação                                                                     | 1,20                             |
| Envelope ou Cartela Olho de Boi                                                                   | 1,20                             |
| <b>10.3. MARCOFILIA</b>                                                                           |                                  |
| Carimbo Comemorativo (4.000 vezes o 1º Porte de Carta Comercial)                                  | 5.200,00                         |
| Obliteração (1º Porte de Carta Não Comercial)                                                     | 0,85                             |
| Réplica do Carimbo (10% do valor do Carimbo Comemorativo)                                         | 520,00                           |
| <b>10.4. SELO PERSONALIZADO COM VINHETA</b>                                                       |                                  |
| 1 Folha com 12 selos                                                                              | 34,00                            |
| 2 a 100 Folhas com 12 selos                                                                       | 26,00                            |
| 101 a 500 Folhas com 12 selos                                                                     | 25,00                            |
| 501 a 1000 Folhas com 12 selos                                                                    | 24,00                            |
| Mais de 1000 Folhas com 12 selos                                                                  | 23,00                            |
| <b>10.5. SELO PERSONALIZADO SEM VINHETA</b>                                                       |                                  |
| 1 Folha com 12 selos                                                                              | 38,00                            |
| 2 a 100 Folhas com 12 selos                                                                       | 27,00                            |
| 101 a 500 Folhas com 12 selos                                                                     | 26,00                            |
| 501 a 1000 Folhas com 12 selos                                                                    | 25,00                            |
| Mais de 1000 Folhas com 12 selos                                                                  | 24,00                            |
| <b>10.6. ÁLBUM DE COURINO</b>                                                                     | 25,00                            |
| <b>11. PRODUTOS PERSONALIZADOS *</b>                                                              |                                  |
| <b>11.1. AEROGRAMA**</b>                                                                          |                                  |
| 3.000 a 9.999 unidades                                                                            | 0,45                             |
| 10.000 a 19.999 unidades                                                                          | 0,40                             |
| 20.000 a 29.999 unidades                                                                          | 0,35                             |
| 30.000 a 39.999 unidades                                                                          | 0,30                             |
| 40.000 a 49.999 unidades                                                                          | 0,28                             |
| 50.000 a 99.999 unidades                                                                          | 0,26                             |
| A partir de 100.000 unidades                                                                      | 0,25                             |
| <b>11.2. CARTÃO-POSTAL PEQUENO (105 x 148mm)**</b>                                                |                                  |
| 3.000 a 5.999 unidades                                                                            | 0,50                             |
| 6.000 a 19.999 unidades                                                                           | 0,45                             |
| 20.000 a 39.999 unidades                                                                          | 0,40                             |
| 40.000 a 99.999 unidades                                                                          | 0,35                             |
| A partir de 100.000 unidades                                                                      | 0,30                             |
| <b>11.3. CARTÃO-POSTAL GRANDE (105 x 224mm)**</b>                                                 |                                  |
| 3.000 a 5.999 unidades                                                                            | 0,60                             |
| 6.000 a 19.999 unidades                                                                           | 0,55                             |
| 20.000 a 39.999 unidades                                                                          | 0,50                             |
| 40.000 a 99.999 unidades                                                                          | 0,45                             |
| A partir de 100.000 unidades                                                                      | 0,40                             |
| <b>11.4. ENVELOPE (OFÍCIO) **</b>                                                                 |                                  |
| 3.000 a 9.999 unidades                                                                            | 0,80                             |
| 10.000 a 29.999 unidades                                                                          | 0,75                             |
| 30.000 a 49.999 unidades                                                                          | 0,70                             |
| 50.000 a 99.999 unidades                                                                          | 0,65                             |
| A partir de 100.000 unidades                                                                      | 0,60                             |
| <b>11.5. ENVELOPE (TIPO SACO I)***</b>                                                            |                                  |
| 3.000 a 9.999 unidades                                                                            | 0,90                             |
| 10.000 a 29.999 unidades                                                                          | 0,85                             |
| 30.000 a 49.999 unidades                                                                          | 0,80                             |
| 50.000 a 99.999 unidades                                                                          | 0,75                             |
| A partir de 100.000 unidades                                                                      | 0,70                             |
| <b>11.5. ENVELOPE (TIPO SACO II)****</b>                                                          |                                  |
| 3.000 a 9.999 unidades                                                                            | 1,50                             |
| 10.000 a 29.999 unidades                                                                          | 1,40                             |
| 30.000 a 49.999 unidades                                                                          | 1,10                             |
| 50.000 a 99.999 unidades                                                                          | 1,00                             |
| A partir de 100.000 unidades                                                                      | 0,90                             |
| ** Quando pré-pago, acrescentar a tarifa de 1º Porte da Carta Comercial Nacional (R\$ 1,30).      |                                  |
| *** Quando pré-pago, acrescentar a tarifa de 2º Porte da Carta Comercial Nacional (R\$ 1,80).     |                                  |
| **** Quando pré-pago, acrescentar a tarifa de 3º Porte da Carta Comercial Nacional (R\$ 2,45).    |                                  |
| Preços de produtos personalizados sujeitos à alteração, no caso de nova contratação de produção.  |                                  |
| * Quando o Produto for Pré-pago - Isento de ICMS                                                  |                                  |
| Alíquota de ICMS para produtos:                                                                   |                                  |
| 19% = Rio de Janeiro                                                                              |                                  |
| 18% = Minas Gerais, Paraná e São Paulo                                                            |                                  |
| 17% = Demais Estados                                                                              |                                  |

*Cesar Augusto Marcante*  
Gerente de Agência  
Matrícula: 8.559.491-1



*Inscrição*  
*21/11/14*  
*50 mil reais*  
*2000*

*→ R\$ 350,00*

*25/11/2014*

CÓDIGO: 55309-3

| ESPECIFICAÇÃO - tabela de produtos e serviços                                                                                   |  | PREÇO (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------|
| <b>1. AEROGRAMAS PRÉ-PAGO</b>                                                                                                   |  |             |
| Aerograma Comemorativo emitidos até 2010 - Unidade                                                                              |  | 1,50        |
| Aerograma Comemorativo emitidos em 2011 - Unidade                                                                               |  | 1,75        |
| Aerograma Comemorativo emitidos a partir de 2012 - Unidade                                                                      |  | 1,80        |
| Aerograma Nacional                                                                                                              |  | 1,30        |
| Aerograma Internacional                                                                                                         |  | 2,50        |
| <b>2. CARTÃO COMEMORATIVO PRÉ-PAGO</b>                                                                                          |  |             |
| Cartão Comemorativo Emitidos até 2010                                                                                           |  | 3,50        |
| Cartão Comemorativo Emitidos em 2011                                                                                            |  | 4,00        |
| Cartão Comemorativo Emitidos a partir de 2012                                                                                   |  | 4,50        |
| Cartões de Natal 2003 - Árvore Montada                                                                                          |  | 6,00        |
| <b>3. CARTÕES POSTAIS</b>                                                                                                       |  |             |
| 3.1. Cartão Postal Pré-Pago Universal                                                                                           |  | 3,15        |
| 3.2. Cartão Postal Sem Selo                                                                                                     |  | 1,00        |
| <b>KIT Cartões Postais</b>                                                                                                      |  |             |
| Carros Antigos                                                                                                                  |  | 5,00        |
| Catedral da Sé                                                                                                                  |  | 5,00        |
| Círio de Nazaré                                                                                                                 |  | 10,00       |
| JK - pré-pago                                                                                                                   |  | 5,00        |
| Madre Paulina                                                                                                                   |  | 5,00        |
| Praias Brasileiras                                                                                                              |  | 6,00        |
| Conjunto Cartões Postais Comemorativos                                                                                          |  | 3,00        |
| <b>4. COMPROVANTES DE FRANQUEAMENTO *</b>                                                                                       |  |             |
| Internacional                                                                                                                   |  | 2,45        |
| Nacional:                                                                                                                       |  |             |
| 1ª Porte Carta não Comercial                                                                                                    |  | 0,85        |
| 1ª Porte Carta Comercial                                                                                                        |  | 1,30        |
| <b>5. DESPESA DE REMESSA DE PRODUTOS DA ACVD</b>                                                                                |  |             |
| Nacional / Internacional                                                                                                        |  |             |
| 10 vezes o 1º porte da Carta Comercial                                                                                          |  | 13,00       |
| OBS. A Cobrança será dispensada quando o valor do pedido for igual ou superior a 8 (oito) vezes ao valor da despesa da remessa. |  |             |
| <b>6. EMBALAGENS</b>                                                                                                            |  |             |
| <b>6.1. CAIXAS</b>                                                                                                              |  |             |
| Caixa de Encomenda Básica - FLEX                                                                                                |  | 2,00        |
| Caixa de Encomenda Básica Tipo - "B"                                                                                            |  | 1,70        |
| Caixa de Encomenda Básica - 2B                                                                                                  |  | 2,40        |
| Caixa de Encomenda Básica - 4B                                                                                                  |  | 6,00        |
| Caixa de Encomenda Básica - 5B                                                                                                  |  | 12,70       |
| Caixa de Encomenda Básica - 6B                                                                                                  |  | 10,00       |
| Caixa de Encomenda convencional - CE-01                                                                                         |  | 3,25        |
| Caixa de Encomenda convencional - CE-02                                                                                         |  | 3,40        |
| Caixa de Encomenda convencional - CE-03                                                                                         |  | 4,80        |
| Caixa de Encomenda convencional - CE-04                                                                                         |  | 6,60        |
| Caixa de Encomenda convencional - CE-05                                                                                         |  | 14,50       |
| Caixa de Encomenda convencional - CE-06                                                                                         |  | 10,40       |
| Caixa de Encomenda convencional - CE-07                                                                                         |  | 4,10        |
| Caixa Temática 01                                                                                                               |  | 3,75        |
| Caixa Temática 02                                                                                                               |  | 3,90        |
| Caixa Temática 03                                                                                                               |  | 5,30        |
| <b>6.2. ENVELOPES SEM SELO</b>                                                                                                  |  |             |
| Envelope Básico RPC (papel)                                                                                                     |  | 0,30        |
| Envelope Básico Médio (plástico)                                                                                                |  | 1,70        |
| Envelope Básico Grande (plástico)                                                                                               |  | 1,80        |
| Envelope Convencional Médio (plástico)                                                                                          |  | 2,60        |
| Envelope Convencional Grande (plástico)                                                                                         |  | 2,70        |
| Envelope Convencional CD (plástico bolha)                                                                                       |  | 1,80        |
| Envelope Convencional DVD (plástico bolha)                                                                                      |  | 2,00        |
| Envelope Temático Médio (cartão)                                                                                                |  | 2,70        |
| Envelope Temático Grande (cartão)                                                                                               |  | 2,80        |
| Envelope Temático Ofício (papel)                                                                                                |  | 0,80        |
| Envelope Temático Tipo Saco I (papel)                                                                                           |  | 1,20        |
| Envelope Temático Tipo Saco II (papel)                                                                                          |  | 1,50        |
| <b>6.3. ENVELOPES PRÉ PAGOS</b>                                                                                                 |  |             |
| Envelope Básico pré-pago (1ª porte)                                                                                             |  | 1,30        |
| Envelope ofício pré-pago (1ª porte)                                                                                             |  | 1,60        |
| Envelope ofício pré-pago (1ª porte) - kit 10 unidades                                                                           |  | 15,00       |
| Envelope ofício pré-pago (1ª porte) - kit 5 unidades                                                                            |  | 7,50        |
| <b>7. ETIQUETA DE REGISTRO NACIONAL *</b>                                                                                       |  | 3,20        |
| <b>8. GRIFE VIA POSTAL</b>                                                                                                      |  |             |
| Camisetas Lançadas até 2011                                                                                                     |  | 20,00       |
| Camisetas malha algodão e/ou PET                                                                                                |  | 35,00       |
| Camiseta Personalizada Adulta - Clientes Externos                                                                               |  | 35,00       |
| Camiseta Personalizada Adulta - Empregados dos Correios                                                                         |  | 32,00       |
| Camiseta Personalizada Infantil - Clientes Externos                                                                             |  | 30,00       |
| Camiseta Personalizada Infantil - Empregados                                                                                    |  | 28,00       |
| Caderno Executivo Pequeno                                                                                                       |  | 18,00       |
| Caderno Executivo Grande                                                                                                        |  | 21,00       |
| Boneco Carteirinho (a) - Clientes Externos                                                                                      |  | 49,90       |
| Boneco Carteirinho (a) - Empregados dos Correios                                                                                |  | 39,90       |
| Pin Olho-de-boi 30,60 e 90 réis                                                                                                 |  | 5,00        |
| <b>9. GUIA POSTAL BRASILEIRO ELETRÔNICO - GPBe</b>                                                                              |  |             |
| (comercialização exclusivamente via Correiosonline)                                                                             |  | 50,00       |

000003

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                  |                                                         |                                                                                      |                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|                                 |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                              |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br><b>34.028.316/4570-73</b><br><b>FILIAL</b>                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                                                      | <b>DATA DE ABERTURA</b><br><b>13/08/1974</b> |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br><b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS</b>                                    |                                                         |                                                                                      |                                              |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br><b>ECT DR PR AG TEIXEIRA SOARES</b>                       |                                                         |                                                                                      |                                              |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br><b>53.10-5-01 - Atividades do Correio Nacional</b> |                                                         |                                                                                      |                                              |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br><b>Não informada</b>                          |                                                         |                                                                                      |                                              |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br><b>201-1 - EMPRESA PÚBLICA</b>                                 |                                                         |                                                                                      |                                              |
| <b>LOGRADOURO</b><br><b>R BENJAMIM CONSTANT</b>                                                                  | <b>NÚMERO</b><br><b>53</b>                              | <b>COMPLEMENTO</b>                                                                   |                                              |
| <b>CEP</b><br><b>84.530-000</b>                                                                                  | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br><b>CENTRO</b>                 | <b>MUNICÍPIO</b><br><b>TEIXEIRA SOARES</b>                                           | <b>UF</b><br><b>PR</b>                       |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>ATIVA</b>                                                                        |                                                         | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>03/11/2005</b>                               |                                              |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                              |                                                         |                                                                                      |                                              |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>*****</b>                                                                         |                                                         | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>*****</b>                                     |                                              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/11/2014** às **08:53:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 217542014-88888316

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 22/08/2014

Válida até 18/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2014****De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade****Para: Departamento de Compras e Licitações****Objeto: Aquisição de selos comemorativos do aniversário do município****Valor Máximo Estimado:** R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

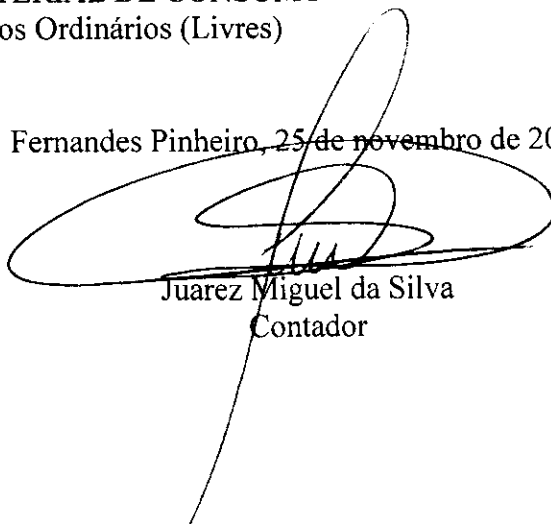
001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 25 de novembro de 2014.



Juarez Miguel da Silva  
Contador



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 280/2014**

**Objeto: Aquisição de selos comemorativos do aniversário do município**

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 25 de novembro de 2014.

  
Ozil Neiverth  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ****PARECER JURÍDICO**

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, processo de Inexigibilidade de licitação nº 004/2014, versando a Aquisição de selos comemorativos do aniversário do município através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, pelo valor de R\$ 1.350,00.

Importante esclarecer que a regra geral é a utilização de licitação para toda contratação do Poder Público, contudo, em certas situações inexistente a competição entre proponentes para a satisfação do interesse público, devido a características existentes no caso em concreto.

No presente processo administrativo, a contratação do referido ente federal possui natureza singular, especialmente pelo fato de que é único órgão responsável pelos serviços de emissão de selos para correspondência no país.

Quando o interesse público puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação. Todavia, o pretense objeto assume contornos detidamente singulares de tal sorte a autorizar a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Assim, o art. 25, da Lei nº 8.666/93 não exige a realização de procedimento licitatório quando houver inviabilidade de competição para realização de determinadas contratações.

Neste sentido:

**“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

**I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

**do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"**

Logo, da acurada análise do objeto em tela, infere-se que a referida contratação amolda-se perfeitamente a hipótese de inexigibilidade de licitação conforme previsão no Estatuto de Licitações.

Para o renomado jurista Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11º Ed., São Paulo: Dialética, 2005, pág. 275) *"objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando é relevante para a Administração Pública a identidade específica do objeto, sendo impossível sua substituição por "equivalentes"."*

Deste modo, a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse público a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro para fins de contratação administrativa por ele ser o único modo adequado a atender o interesse público.

ISTO POSTO, afere-se que a hipótese em comento amolda-se perfeitamente a disposição do art. 25, da Lei nº 8.666/93, tratando-se, portando, de caso de inexigibilidade de licitação.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 25 de novembro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ****TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 021/2014**

**Objeto:** Aquisição de selos comemorativos do aniversário do município.

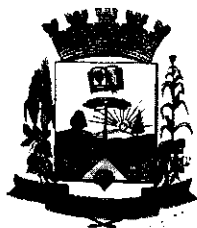
Considerando o parecer exarado pelo Departamento Jurídico deste município, RATIFICO a decisão de contratação dos serviços informados através de inexigibilidade de licitação.

**É A DECISÃO.**

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 25 de novembro de 2014.

Oziel Neivert  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2014****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**CNPJ:** 01.619.323/0001-20**CONTRATADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ:** 34.028.316/4570-73**OBJETO:** Aquisição de selos comemorativos do aniversário do município.**Valor estimado Contratual:** R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)**Período de Execução:** 15 (quinze) dias**Fundamentação Legal:** Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de novembro de 2014.**  
**OZIEL NEIVERT  
PREFEITO MUNICIPAL**

O Município de Fernandes Pinheiro-PR em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, notifica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município e a Câmara Municipal, que no dia 11/11/2014, foi recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, o valor de **R\$ 204.201,37**, (Duzentos e quatro mil, duzentos e um reais e trinta e sete centavos) referente, Termo de Compromisso PAR 34031/2014/FNDE/MEC, firmado em 17/07/2014, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, e o Município de Fernandes Pinheiro-PR, que tem por finalidade a **transferência de recursos para Construção de Escola**, no Município de Fernandes Pinheiro/PR.

Fernandes Pinheiro, 17 de julho de 2014.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**B4E4221A

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2014**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
**CNPJ:** 34.028.316/4570-73

**OBJETO:** Aquisição de selos comemorativos do aniversário do município.

**Valor estimado Contratual:** R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

**Período de Execução:** 15 (quinze) dias

**Fundamentação Legal:** Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de novembro de 2014.**

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**5B8E0756

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2014**

**Modalidade:** Tomada de Preços

**Síntese do Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 15/12/2014, às 09:30 horas.

**Informações e retirada do Edital:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2014.

**HAYDIANE CRISTINA BPRA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**2B94BDC2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 018/2014**

**Dheyson Renan de Almeida**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro na licitação de modalidade de pregão presencial de Processo sob n.º **XXX/2014** da Câmara Municipal de General Carneiro PR, o Senhor:

| NOME                | RG / CPF                            |
|---------------------|-------------------------------------|
| ENEIAS SANTOS MELLO | 5.747.646-0 SSP-PR / 897.534.109-72 |

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio para o processo de licitação de que trata o artigo anterior os senhores(as):

| NOME                     | RG             |
|--------------------------|----------------|
| ALEXSANDER MARTENDAL     | 6.165.416-0 PR |
| ELDER JOSÉ DE OLIVEIRA   | 9.061.328-6 PR |
| ROSIVANI TEREZINHA FAION | 6.591.408-5    |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 24 de novembro de 2014.

**DHEYSON RENAN DE ALMEIDA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**A99F327B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1346/2014**

*Súmula: Altera o artigo 3º e o § 1º da Lei 1318/2014 - Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil disponibilizados pelo Ministério da Saúde.*

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, O **Projeto de Lei Nº032/2014** e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei Nº - 1318/2014 de 08 de Abril de 2014 passa a vigorar com as seguintes modificações:

*"Artigo 3º [...]*

*A Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de General Carneiro, PR, fica fixada nos seguintes valores:*

**I - Auxílio Moradia - R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);**

**II - Auxílio Alimentação - R\$1.000,00 (Mil Reais);**

*§ 1º Serão repassados aos Médicos citado no caput deste artigo o valor total mensal de **R\$3.000,00 (Três Mil Reais)**, sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO**

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente  
PAULO APARECIDO PADILHA  
JOSÉ LUIS DE LIMA  
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
DÊ-SE CONHECIMENTO.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, em 06 de outubro de 2014.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>